Ofício N°047/2017/GP-AB

Água Boa, 13 de março de 2017.

Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1362, que ***"Modifica a Lei nº 1325/2017 que autoriza o a abertura de crédito adicional especial por superávit no valor de R$ 1.000.000,00, na forma que especifica",*** *na forma que especifica, acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa, a qual solicitamos em* ***REGIME DE URGÊNCIA****.*

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE ÁGUA BOA
PROTOCOLO
Nº 053/17 FOLHA
HORA 13:21 DATA 15/03/17
Adriana

À Sua Excelência o Senhor
Vereador JOSÉ ARI ZANDONÁ
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2017.
(Projeto de Lei nº. 1362, de 13 de março de 2017 – do Executivo)

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
PROTOCOLO
Nº 053/17 FOLHA _____
HORA 15:21 DATA 15/03/17
Adriana

Modifica a Lei nº 1325/2017 que autoriza o a abertura de crédito adicional especial por superávit no valor de R$ 1.000.000,00, na forma que especifica.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento 2017 no valor de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), na forma a saber:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade: 001– Saúde-FMS
Função: 10- Saúde
Subfunção: 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0215- Atenção Médica e Alta Complexidade
Ação: 2032 BL MD Alta Complexidade- Contribuição ao Consorcio de Saúde
Elemento: 3.3.90.43 Subvenções Sociais
Valor: R$ 1.000.000,00
Cód Red: 641
Fonte: 14 Transferência SUS

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro referente à fonte de recursos abaixo relacionadas no valor de:

Elemento: 3.3.90.43 Subvenções Sociais..... R$ 1.000.000,00

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar Convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia – CISMA, para repasse dos recursos financeiros oriundos desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1362, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Cumpre salientar que o referido Projeto apresenta a seguinte alteração onde lê-se " **Ação**: 2011 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Finanças" Leia-se " **Ação:** 2032- B L M D Alt. Complexidade – Contribuição ao Consorcio de Saúde" prevista na Lei anterior, possibilitando desta forma que os recursos sejam utilizados de forma correta para os fins que se destina.

Considerando que os recursos já estão alocados, solicitamos que a matéria seja aprovada em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças